Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 43 ass e 44
Le. nº 9

LEI Nº 1.237, DE 10 DE JANEIRO DE 1.972.

DISPÕE SÔBRE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS DE TERRENO, CUJA DOAÇÃO À FAZENDA DO ESTADO FOI AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.199, DE 11/08/1.971.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O imóvel cuja doação à Fazenda do Estado foi autorizada pela Lei Municipal nº 1.199, de 11 de agôsto de 1.971, passa a ter as seguintes características:

"o terreno de propriedade dêste Município, localizado à Rua Roberto Clark, desta cidade, onde mede 99,50 m (noventa e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando do lado esquerdo com a Rua Oswaldo Cruz, onde mede 88,00 m (oitenta e oito metros), com a Rua Antônio Simões do lado direito, onde mede 106,00 m (cento e seis metros), e nos fundos, onde mede 102,00 m (cento e dois metros), com a Rua dos Fundadores), perfazendo a área total de 9.674,00 m2 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro metros quadrados)".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de mil novecentos e setenta e dois.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente - da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, e por Edital afixado no local de costume.

NELSON FURTADO DE MENDONÇA
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente